



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2024/PMAD  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2024/PMAD**

**1. OBJETO**

Inscrição para curso de aperfeiçoamento junto ao IGAM SC para servidores públicos do município de Água Doce, solicitado através do Documento de Formalização de Demanda nº. 003/2024.

**2. JUSTIFICATIVA**

A capacitação fornecida pelo IGAM SC em Florianópolis será muito importante para atualização e novas informações sobre o período eleitoral aplicado na Administração Pública. É com participação nessas capacitações que os servidores ficam conhecedores de toda a legislação para assim aplica-las na execução dos trabalhos na Administração Pública do Município de Água Doce, conforme requerimento das servidoras: Naiara Rampazzo Balestrin, Assistente Administrativo ocupando Função de Substituta no Controle Interno, Evarista Bernadete Trento Coordenadora de Convênios e Contratos e Joseli Aparecida S. Moura Rosa Trento contadora do Município de Água Doce.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)*

**4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA**

IGAM SC Cursos e Consultoria Ltda., estabelecida na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ 28.474.582/0001-67.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:  
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);  
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e  
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR**

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Valor mensal estimado	Valor total estimado
1	Inscrição para Turma II – “A preparação dos servidores públicos para cumprimento das regras das eleições de 2024 e as condutas vedadas” para as servidoras: Joseli Aparecida S. Moura Rosa Trento, Naiara Rampazzo Balestrin e Evarista Bernadete Trento, de 31/01/2024 a 02/02/2024.	Unidade	3	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00

**6. FORMA DE PAGAMENTO**

O valor proposto é um padrão estabelecido pela contratada, disponível em seu site para consulta pública. O pagamento se dará através da quitação do boleto gerado no momento da inscrição dos servidores e deverá obedecer ao prazo previsto no próprio do documento.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

03.001 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
2.005 – Manutenção Secretaria Adm. Fazenda e Deptos.  
24 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso 679  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.05

Água Doce, SC, 16 de janeiro de 2024

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**  
Prefeita Municipal